



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Dezembro

Nº XLI

Lei Nº 077/2014

Institui a Semana de Proteção aos Animais no âmbito do Município de Taperoá e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Taperoá, a Semana de Proteção aos Animais.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 02 de dezembro de 2014


Jurandi Gouvêa Farias
Prefeito Constitucional